

## EDITAL 01/2024

### SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSA

#### DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO\UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatas/os a bolsa de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado seguindo o que está previsto na [Resolução PPCIR/UFJF 1/2024](#).

**I – INSCRIÇÃO:** As candidatas e os candidatos deverão se inscrever através do [Link](#) para inscrição das 9h do dia 07/02/2024 até as 23h59min do 14/02/2024, enviando os seguintes documentos escaneados e anexados em formato PDF:

- 1) Último comprovante de matrícula ou de aprovação no processo seletivo;
  - 2) Histórico acadêmico e Relatório de Atividades (conforme modelo no Anexo 1) para estudantes que não sejam ingressantes;
  - 3) CV Lattes atualizado e comprovantes de produção intelectual dos últimos 4 anos até a data de encerramento das inscrições do edital, conforme Anexo 4 (mestrado) e Anexo 5 (doutorado). **O/a candidato/a deverá preencher o formulário 4 ou 5 com a pontuação corresponde às produções**, cabendo à comissão a verificação do preenchimento e dos comprovantes de produção.
  - 4) Carta de apresentação e justificava para o recebimento de bolsa;
  - 5) Histórico escolar ou documento semelhante que comprove formação integral na Educação Básica em escolas públicas, nos casos em que se aplique.
  - 6) Para estudantes em situação de vulnerabilidade, Folha de Resumo do CadÚnico, a qual deverá indicar a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. É necessário que o CadÚnico esteja atualizado, ou seja, a data de emissão ou atualização do documento deverá ser inferior a dois anos, contados da data da inscrição. A Folha de Resumo do CadÚnico pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).
  - 7) Declaração de dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda conforme exemplo em Anexo 2, nos casos em que se aplique.
  - 8) No caso de vínculo empregatício, desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos documentos comprobatórios indicando o tipo de atividade, a carga horária e a remuneração ou comprovante da empregadora de vínculo empregatício que não gere remuneração.
  - 9) Declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições contidas nesse Edital conforme modelo em Anexo 3.
- a) Para a efetivação da inscrição o formulário deverá ser integralmente preenchido e enviado e deverão ser anexados os documentos mencionados acima.
- b) Candidatas e candidatos que não enviarem os documentos solicitados dentro deste prazo não poderão participar do processo de seleção.
- c) A/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento das condições previstas nesse Edital, inclusive com relação ao correto envio e anexação de documentos na plataforma indicada.

**II – PARTICIPANTES:** Estarão aptas e aptos à inscrição ingressantes nos cursos e estudantes regulares de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF que não tenham, no

prazo de implementação das bolsas a que se refere esse Edital, bolsa de estudos de qualquer agência de fomento ou entidades concedentes de bolsas.

**III – BOLSAS:** Este Edital selecionará estudantes para o recebimento de bolsas de Mestrado e Doutorado. O número de bolsas a serem concedidas através deste Edital dependerá das cotas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR/UFJF quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas.

As bolsas terão vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação a ser definida pela Comissão de Bolsas e aprovada no colegiado do PPCIR/UFJR.

**IV – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:** A Comissão seguirá os critérios estabelecidos pelas agências e entidades financiadoras, incluindo: as Portarias da CAPES que regulam a concessão de bolsas, dentre outras normas específicas; manual da FAPEMIG; resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-graduação da UFJF (PBPG). Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotará os critérios estabelecidos na [resolução número 01 de 2024](#) do colegiado do PPCIR, quais sejam:

1) Critérios de classificação - As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:

a) desempenho no processo seletivo do curso conforme nota final obtida.

b) rendimento acadêmico e produção intelectual (para estudantes que não sejam ingressantes).

A pontuação final de estudantes que já cursaram componentes curriculares será definida pela média ponderada entre 1) sua nota de ingresso no Programa; 2) média das notas obtidas em componentes curriculares cursados com notas lançadas até a data da entrega dos documentos; e 3) Total de pontos obtidos pela produção acadêmica (conforme tabela de pontuação Anexo 4 para mestrado e anexo 5 para doutorado preenchida pelo/a candidato/a)

O desempenho em Proficiência em Língua/s Estrangeira/s poderá ser utilizado como critério de desempate.

2) Critério de priorização - Serão priorizadas/os candidatas/os nas seguintes condições e ordem:

a) situação de vulnerabilidade social atestada pela Folha de Resumo do CadÚnico (item I – 6, acima).

b) dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Item I – 7, acima).

c) o desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos com dedicação de até 20h/semanais, nas seguintes condições e ordem de prioridade: 1) atuação em qualquer nível da Educação; 2) atuação em outras atividades relacionadas ao projeto de pesquisa (item I – 8, acima).

d) O desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos sem delimitação de carga horária (item I – 8, acima).

e) Mulheres pertencentes aos grupos de Políticas de Ações Afirmativas em relação às demais mulheres.

f) Estudantes que tenham realizado integralmente a Educação Básica em escolas públicas.

**V – RESERVA DE COTAS** - Na seleção serão reservadas 50% das bolsas disponíveis para estudantes ingressantes por Política de Ações Afirmativas e mulheres, conforme o que está previsto na [Resolução PPCIR/UFJF 1/2024](#) (Art. 6 a 8).

**V – ENTREVISTAS:** Caso a comissão julgue necessário, o/a candidato/a poderá ser convocado/a para entrevista a ser realizada de maneira remota.

**VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL:** observados os critérios de classificação e de priorização e a reserva de cotas, candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente sendo indicadas/os para as bolsas aquelas/es com melhor classificação.

Estudantes que forem classificadas/os, mas não receberem bolsa tendo em vista a quantidade disponível constarão como suplentes e poderão ser indicadas/os em caso de vacância durante a vigência deste Edital.

A Comissão de Bolsas poderá solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos na [Resolução PPCIR/UFJF 1/2024](#) Art. 11 a 14 (Do acompanhamento e da manutenção das bolsas).

**VII - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:** O resultado da seleção de bolsistas será divulgado até o dia 22/02/2024, no site do PPCIR/UFJF. Após sua divulgação, as e os estudantes selecionadas e selecionados deverão estar atentas e atentos às correspondências por e-mail e ao site do PPCIR/UFJF e Secretaria de Pós-Graduação do ICH, em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos com a qual foram contempladas ou contemplados.

A implementação da bolsa somente será efetivada se a/o estudante estiver regularmente matriculada/o no curso para o qual foi selecionada/os, seguindo o que prevê o Regulamento Interno e [Projeto Político-Pedagógico do PPCIR/UFJF](#).

#### **VIII - CRONOGRAMA**

- 1) Lançamento do edital: 05/02/2024
- 2) Inscrição: 05/02/2024 a 14/02/2024
- 3) Avaliação pela Comissão: 15/02/2024 a 22/02/2024
- 4) Divulgação do resultado: 22/02/2024
- 5) Prazo de recurso: 22/02/2024 a 24/02/2024
- 6) Divulgação do resultado final: 26/02/2024

**IX - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** A candidata ou o candidato deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste Edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação. Dúvidas sobre questões não previstas ou recursos devem ser enviados para [coord.ppcir@ufjf.br](mailto:coord.ppcir@ufjf.br) e [secretaria.ppcir@ufjf.br](mailto:secretaria.ppcir@ufjf.br).

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2024.

#### **Comissão de Bolsas**

André Sidnei Musskopf (Representante da coordenação)

Eduardo Gross (Representante docente)

Vitor Presoti (Representante discente)